

PROCESSO	: 29408/2014
PRINCIPAL	: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
CNPJ	: 07.472.738/0001-09
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL
GESTOR	: JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
RELATOR	: CONSELHEIRO VALTER ALBANO
EQUIPE	: CLÁUDIA ONEIDA ROUILLER MARIA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS

INFORMAÇÃO DE SUBSECRETÁRIO

PREZADO SECRETÁRIO,

Trata-se das Contas Anuais de Gestão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do exercício de 2014, sob a gestão do senhor José Esteves de Lacerda Filho, Secretário.

Por meio de relatório técnico preliminar de auditoria, desenvolvido pela senhora Cláudia Oneida Rouiller, Auditora Pública Externa, e pela senhora Maria Aparecida Xavier de Campos, Técnica de Controle Público Externo, conclui-se pela necessidade de citação:

a) do senhor José Esteves de Lacerda Filho, Secretário de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, para prestar esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números 8.1 (8.1.1), 8.2 (8.2.1), 8.3 (8.3.1), 8.4 (8.4.1), 8.5 (8.5.1) e 8.6 (8.6.1, 8.6.2, 8.6.3, 8.6.4, 8.6.5, 8.6.6, 8.6.7, 8.6.8, 8.6.9, 8.6.10, 8.6.11, 8.6.12, 8.6.13, 8.6.14, 8.6.15, 8.6.16, 8.6.17, 8.6.18, 8.6.19 e 8.6.20);

b) do senhor Marcel Souza de Cursi, Secretário de Estado de Fazenda, para prestar esclarecimentos sobre o achado de auditoria de número 8.7 (8.7.1);

c) do senhor José Esteves de Lacerda Filho, Secretário de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso e do senhor Benedito Nery Guarim Strobel, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental, para prestarem esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números 8.8 (8.8.1), 8.9 (8.9.1), 8.10 (8.10.1 e 8.10.2) e 8.11 (8.11.1);

d) do senhor José Esteves de Lacerda Filho, Secretário de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso e do senhor Vilson Alves de Almeida Júnior, Gerente de Patrimônio, para prestarem esclarecimentos sobre o achado de auditoria de número 8.12 (8.12.1);

e) dos senhores José Esteves de Lacerda Filho, Secretário de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, Marcel Souza de Cursi, Secretário de Estado de Fazenda, Benedito Nery Guarim Strobel, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental, Renato Silva de Souza, Superintendente de Controle Gerencial Contábil do Estado – SEFAZ e Joasil Souza do Amaral, Coordenador Contábil da SEMA, para prestarem esclarecimentos sobre o achado de auditoria de número 8.13 (8.13.1);

f) do senhor Benedito Nery Guarim Strobel, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental e do senhor Joasil Souza do Amaral, Coordenador Contábil da SEMA, para prestarem esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números 8.14 (8.14.1) e 8.15 (8.15.1);

g) do senhor José Esteves de Lacerda Filho, Secretário de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso e do senhor Joasil Souza do Amaral, Coordenador Contábil da SEMA, para prestarem esclarecimentos sobre o achado de auditoria de número

8.16 (8.16.1);

h) do senhor José Alves Pereira Filho, Secretário-Controlador Geral do Estado – CGE/MT, para prestar esclarecimento sobre o achado de auditoria 8.17 (8.17.1);

i) do senhor Benedito Nery Guarim Strobel, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental para prestar esclarecimentos sobre o achado de auditoria 8.18 (8.18.1); e,

j) do senhor José Alves Pereira Filho, Secretário-Controlador Geral do Estado – CGE/MT e da senhora Marcela Marques Melo, Assessora Técnica III – Gestora da Unidade de Controle Interno (UNISECI), para prestarem esclarecimentos sobre o achado de auditoria 8.19 (8.19.1).

Anota-se que as citações registradas nos parágrafos anteriores concedem aos responsáveis o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da CR, devendo ser realizadas da forma prescrita nos arts. 256, § 1º, e 257 da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007 (Regimento Interno), bem como no art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 (Lei Orgânica), sendo-lhes permitida, ou aos seus procuradores, devidamente constituídos, a possibilidade de vista dos autos, nos termos do art. 140, § 2º, do Regimento Interno.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado ao Conselheiro Relator para o conhecimento e as providências citatórias.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2015.

MAURÍCIO BARBOSA DE FREITAS
Subsecretário de Controle Externo

DESPACHO DE SECRETÁRIO

Ex.^{mo} Conselheiro Relator,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para a citação dos responsáveis.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO
Secretário de Controle Externo